



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL N.º 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

*Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08 e o Decreto n.º 5.781/14, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CH
01	Estagiário de Graduação em Educação Física	Curso Superior de Educação Física em andamento	1 + CR*	R\$ 723,75	30h
02	Estagiário de Graduação em Pedagogia	Curso Superior de Pedagogia em andamento	1 + CR*	R\$ 723,75	30h
03	Estagiário de Graduação em Psicologia	Curso Superior de Psicologia em andamento	1 + CR*	R\$ 723,75	30h
04	Estagiário de Graduação em Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social em andamento	1 + CR*	R\$ 723,75	30h

\* Cadastro de Reserva

1.2. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou da dose única do imunizante).

1.3. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando entre o 4º e 7º período/semestre de Educação Física, Pedagogia e Serviço Social, e entre o 4º e 9º período/semestre de Psicologia, de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período de Inscrição: 09 a 16 de dezembro de 2021.

2.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2.3. Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [estagio.smds.2021@gmail.com](mailto:estagio.smds.2021@gmail.com).

2.4. Os candidatos deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, os documentos



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

relacionados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- f) Histórico Escolar ou documento equivalente, com indicação das notas obtidas e carga horária de todas as disciplinas cursadas, para fins de avaliação nos termos do item 4.
- g) Autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do anexo II;
- h) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;

2.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.6. O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.

2.7. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.

2.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

2.9. Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.

2.10. O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

3.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea “i” o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).

3.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo constará de Etapa Única de seleção denominada Desempenho Acadêmico (Coeficiente de Rendimento - CR), em disciplinas do respectivo curso de graduação do candidato, realizada em caráter classificatório.

4.2. Considera-se CR para fins dessa seleção a média ponderada das notas (N) obtidas nas



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

disciplinas já cursadas pelo candidato, em que o número de créditos (Cd), considerado como peso, é o número de carga horária da disciplina. Sendo calculado da seguinte forma:

$$CR = \frac{(Cd1 \times N1) + (Cd2 \times N2) + \dots + (Cdn \times Nn)}{Cd1 + Cd2 + \dots + Cdn}$$

4.3. Serão consideradas para cálculo na seleção apenas as disciplinas aprovadas (AP), Reprovadas por Notas (RN), Optativas (O) e Eletivas (E). As disciplinas Isentas (IS), Reprovadas por Faltas (RF) e Extracurriculares (X) não serão calculadas.

4.4. As notas serão calculadas tendo como critério de aplicação na fórmula o intervalo de 0 a 100, sendo considerada apenas a primeira casa decimal, sem nenhum arredondamento. Caso o histórico escolar apresente notas no intervalo de 0 a 10, as mesmas serão multiplicadas pelo fator 10 e transformadas em intervalo de 0 a 100. Como exemplo, caso um histórico escolar apresente a nota para determinada disciplina 8,17, a mesma será convertida para o valor 81 (NOTA = 8,17, descarte da segunda casa decimal, ficando considerado para fins de cálculo o valor 8,1, o qual multiplicado pelo fator 10, dá o valor de 81, nota considerada para aplicação da fórmula disposta no subitem 4.2)

4.5. A classificação será efetuada por ordem decrescente de CR, conforme disposto neste item.

4.6. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate a maior idade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

- a) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- b) Fotocópia de comprovante de residência;
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- d) Declaração escolar contendo período letivo e curso;
- e) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- f) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.4. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

### **8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:**

8.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I- Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;
- II- Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;
- III- Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;
- IV- Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão; e
- V- Joyce Tomaz de Oliveira – Membro da Comissão.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

9.3. O horário de realização do estágio será definido conforme mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.5. A inscrição implicará conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes do estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações e deste Edital.

9.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

9.7. O candidato aprovado, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgão/entes do Município de Muriaé.

9.8. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### **10. DOS ANEXOS:**



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

- ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
- ANEXO III: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 07 de dezembro de 2021.

---

**EVELINE CASTRO DO AMARAL**

Secretaria de Desenvolvimento Social



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<input type="checkbox"/> Graduação em Educação Física <input type="checkbox"/> Graduação em Pedagogia <input type="checkbox"/> Graduação em Psicologia <input type="checkbox"/> Graduação em Serviço Social			N.º: _____  Data: ___/___/2021.
<b>I- DADOS PESSOAIS</b>			
NOME DO CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____		NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:			
<b>II- DOCUMENTOS ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Fotocópia de documento de identidade. <input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF. <input type="checkbox"/> Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias). <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula em curso de graduação; <input type="checkbox"/> Histórico Escolar ou documento equivalente, com indicação das notas obtidas e carga horária de todas as disciplinas cursadas. <input type="checkbox"/> Autodeclaração de saúde. <input type="checkbox"/> Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, se for o caso.			
<b>III- TERMO DE ACEITE</b>			
<input type="checkbox"/> Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos enviados no ato da inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 008/2021.			
Muriaé-MG, ___ de novembro de 2021.			
_____ Assinatura do Candidato			



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

## ANEXO II AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, candidato à função pública de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante, nem portador(a) de comorbidades e/ou outras condições com risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará ao às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**OBSERVAÇÃO:** A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das **duas doses** de imunização contra a COVID-19 ou da dose única do imunizante.



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

## ANEXO III

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
09/12/2021 a 16/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
22/12/2021 a 24/12/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
30/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
30/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DO DESEMPENHO ACADÊMICO
03/01/2022 a 05/01/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
11/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
11/01/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO